

Município de Iúna

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
PRESERVAR PARA SOBREVIVER



Licença Ambiental Simplificada

Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Iúna por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, com fulcro no § 8º do Art. 11º da Lei 2.571, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº. 022/2025 e a Lei 3.044/2023 expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, requerida por meio do Processo Nº 2227/2024, Protocolo Nº 8278/2024 que autoriza o (a):

Razão Social / Nome: BRUNO POLASTRELLI RODOLFI
FLORINDO RAMOS

CNPJ / CPF: [REDACTED]

Endereço da Atividade: [REDACTED]

Município: Iúna-ES.

Atividade: Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso.

Esta LAS é válida pelo período de 2.160 (dois mil, cento e sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, observadas as condições nela estabelecidas, bem como nos anexos que se fizerem necessários os quais serão partes integrantes da mesma. COORDENADAS UTM: 24K 235603 m E / 7748527 m N.

Manoel Arcangelo Rafael Gomes

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública

Iúna – ES, 08 de abril de 2025.

Documento digital, verifique em: <https://iuna.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Condições de validade desta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA :

1. Esta licença refere-se à atividade de “Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso” nas coordenadas UTM 24K 235603 m E / 7748527 m N;
2. Apresentação obrigatória da licença expedida pelo órgão ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
3. A contagem do prazo desta licença e das condicionantes se inicia a partir do recebimento da mesma;
4. Requerer renovação desta licença até **120 (cento e vinte) dias** antes do seu vencimento;
5. A constatação da operação em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento da licença ou com as condicionantes acima, sujeitarão a empresa, seus representantes, seus responsáveis técnicos e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal;
6. Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SMMALP poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam na listagem de condicionantes;
7. Esta Licença refere-se única e exclusivamente aos serviços da atividade citada no processo;
8. Cumprir as condicionantes no anexo desta licença, devendo o empreendedor informar a SMMALP oficialmente o cumprimento das mesmas dentro dos prazos firmados;
9. O uso irregular desta licença implicará na sua suspensão, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.

Documento digital, verifique em: <https://iuna.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>